



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2022**

**Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação
temporária de Médico e Técnico em
Enfermagem da Prefeitura Municipal
de Hulha Negra / RS**

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, para **MÉDICO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 2.458/2022, com autorização das Leis Municipais 1.899/2022 e 1.906/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 195/2022.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais e site oficial da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.
- 1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidores neste Edital.
- 1.6** O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 584,90. O vale alimentação é de R\$ 20,00, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.



2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Médico (UBS)	01	20 horas semanais	09 PMS + Vale alimentação	Ensino Superior em Medicina e inscrição ativa no Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem (UBS)	01	40 horas semanais, sujeito a plantões	03 PMS + Vale Alimentação	Curso Técnico em Enfermagem e inscrição ativa no COREN;

2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário; fazer exames necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; fornecer e revisar atestados médicos para servidores públicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade e estudantes da rede municipal de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; assessorar a elaboração de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos domiciliares; executar outras tarefas correlatas

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções musculares e intravenosas, bem como vacinas, segundo prescrição médica; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável nos locais determinados pela chefia imediata, podendo ser na zona rural ou urbana; verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando técnica em instrumentos apropriados; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico; preparar pacientes para consultas e exames; preparar material para exames; lavar e esterilizar instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos; auxiliar o médico ou o dentista no preparo do material a ser utilizado, bem como no atendimento aos pacientes; distribuir medicamentos com base em orientação médica; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; controlar e manter atualizados fichários contendo informações sobre os pacientes; fazer visitas domiciliares e as escolas, segundo



programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; acompanhar o tratamento médico e dentário dos pacientes; colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação e outras; manter o local de trabalho limpo e arrumado; aplicar vacinas desde que capacitado para tal, pelos órgãos estaduais; orientar servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar outras tarefas afins.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas das 14 horas do dia 23 de junho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de junho de 2022, exclusivamente, através do correio eletrônico: processoseletivo011.22@gmail.com

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	23 a 27 de junho
Publicação das inscrições homologadas	28 de junho de 2022
Solicitação de negativa de homologação	29 de junho de 2022
Interposição de recurso da homologação	30 de junho de 2022
Julgamento recurso	04 de julho de 2022
Análise dos documentos	05 de julho de 2022
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	06 de julho de 2022
Recurso de classificação	07 de julho de 2022
Divulgação da classificação final	08 de julho de 2022



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar, **exclusivamente**, através do correio eletrônico: processoseletivo011.22@gmail.com, bem como nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;**

4.1.2 **Cópia autenticada em tabelionato (digitalizada) de documento de identidade oficial, com foto** quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

4.1.3 **Cópia autenticada em tabelionato(digitalizada) do Cadastro de Pessoa Jurídica- CPF** – (caso já contenha no documento apresentado no item 4.1.2, fica dispensada a apresentação);

4.1.4 **Cópia autenticada em tabelionato (digitalizada) de prova de quitações das obrigações militares** (para o sexo masculino);

4.1.5 **Cópia autenticada em tabelionato (digitalizada) de comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site, sendo esta sem a necessidade de autenticação no tabelionato);**

4.1.6 **Currículo profissional (Anexo II), acompanhado das cópias autenticadas em tabelionato e digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como:** comprovação de escolaridade mínima exigida para o cargo, diploma, cédula de identidade do CRM, cédula de identidade do COREN, certificado dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência profissional e outros;

4.1.7 **Os títulos deverão ser relacionados em formulários específicos, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;**

4.1.8 Os documentos deverão ser autenticados (em tabelionato) e digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico: processoseletivo011.22@gmail.com



5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município <https://hulhanegra.rs.gov.br/> , no prazo estabelecido no cronograma no item 3.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico processoseletivo011.22@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 3.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 3.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões do recurso.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

6.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

6.4 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal;

6.5 Preencher os requisitos do Cargo pleiteado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3 No prazo estabelecido no cronograma do item 3.5 a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.4 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional,

7.6 A pontuação para o cargo de **Médico da UBS** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu(doutorado), relacionado com a área.	10	20
Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão de curso de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu(mestrado), relacionado com a área.	08	16
Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão de curso de curso de pós-graduação lato sensu(especialização), relacionado com a área.	07	14
Experiência anual de trabalho como Médico em UBS, Nos últimos 05 anos.	05	25
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo pleiteado (nos últimos 05 anos)	05	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	35	100

7.7 A pontuação para o cargo de **Técnico de Enfermagem da UBS** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	--------------------	------------------



Cursos na área de atuação (até 20 h) – últimos 05 anos	03	15
Cursos na área de atuação (de 21 h até 40 h) – últimos 05 anos	04	20
Cursos na área de atuação (acima de 40 h)- últimos 05 anos	05	25
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo pleiteado (nos últimos 05 anos)	08	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20	100

7.9 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho, devendo ser autenticado em tabelionato.

7.10. No caso do servidor público estatutário ou contratado pela Administração Pública, a comprovação se dará por meio de Portaria de nomeação, Certidão ou Atestado de tempo de serviço, expedido pelo órgão/ Ente Público responsável.

7.11 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que fora realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 3.5.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

9. CRITÉRIOS DEDESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada;

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS

www.hulhanegra.rs.gov.br

(53) 3249-1013



9.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;

9.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de até um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura, <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado N.º 11/2022

- () Médico
- () Técnico em Enfermagem

NOME:.....
ENDEREÇO:.....
BAIRRO:.....
CIDADE:.....CEP:.....
TELEFONES:.....
RG:.....CPF:.....
EMAIL:.....



DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 11/2022.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requero minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de 2022.

Assinatura do candidato